LEI Nº 4.585 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PATROCÍNIO, com sede situada na Rua Joaquim C. dos Santos nº 141, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio-MG, cadastrado no CNPJ sob o nº 18.468.215//0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de outubro de 2012.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior